Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, manteve afixado no local destinado à divulgação dos atos do poder Executivo Municipal, durante o período de 30 dias, a Lei nº 828 de 8 de setembro de 1964.
Secretaria Municipal de Administração. Erechim, 08 de outubro de 1964.

PEDRO DE SOUZA — SECRETÁRIO

LEI Nº 828 DE 8 DE SETEMBRO DE 1.964

Abre créditos suplementares e dá outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de CR$ 78.335.021,20 (setenta e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e um cruzeiros e vinte centavos), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

100/8.00.0	- c -	Secretário Executivo	CR$	163.320,00
" "	- d -	Servente (função gratificada).....	CR$	36.000,00
110/8.02.0	- a -	Subsídios do Prefeito	CR$	1.480.086,00
111/8.02.4	- -	Aluguéis de Subprefeituras Rurais..	CR$	120.000,00
1200/8.04.3	- -	Material de expediente	CR$	150.000,00
1200/8.04.4	- c -	Serviço postal, telegráfico e fonográfico	CR$	100.000,00
1200/8.09.3	- -	Gêneros para cafézinho	CR$	50.000,00
1211/8.07.3	- -	Material de expediente	CR$	250.000,00
1212/8.12.1 a 1		Um (1) Auxiliar de Lançamentos-P.11	CR$	324.500,00
" "	2 -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o - 5-61	CR$	40.525,00
" "	5 -	Um (1) Auxiliar de Escriturário-P.9	CR$	306.836,00
" "	6 -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o - 5-61	CR$	57.726,40
" "	7 -	Gratificação adicional de 25% ao Auxiliar de Escriturário -.....	CR$	16.862,20
" "	- c -	Percentagens s/a arrecadação e fiscalização do impôsto s/Jogos e Diversões	CR$	250.000,00
1212/8.12.3	- -	Material de expediente	CR$	100.000,00
1214/8.07.3	- -	Material de expediente	CR$	100.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM C/O ESTADO

201/8.24.1	- c -	Serviços extraordinários	CR$	500.000,00
21/8.29.4	- b -	Medicamentos a indigentes	CR$	150.000,00
220/8.33.1	- b -	Extranumerários mensalistas (zeladoras)	CR$	428.400,00
220/8.33.2	- b -	Construção e aquisição de prédios escolares	CR$	300.000,00
220/8.33.3	- c -	Materiais para conservação de prédios escolares	CR$	50.000,00
221/8.34.4	- -	Aluguéis da sala onde se acha instalada a Bibliotéca Pública Municipal	CR$	304.800,00
222/8.34.4	- -	Aluguéis da sala ocupada pela Escola de Belas Artes	CR$	180.000,00

4201/8.82.1 - a - Extranumerários Mensalistas :
29 Operadores - Padrão 8 .....CR$ 7.028.120,00
16 Motoristas - Padrão 8 .....CR$ 4.692.188,00
" " - b - Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o - 5-61 .....CR$ 438.291,00
" " - f - Extranumerários contratados .....CR$ 841.153,00
" " - g - Pessoal de obras .....CR$ 20.000.000,00
4201/8.82.3 - a - Combustíveis e lubrificantes p/veículos.....CR$ 1.250.000,00
" " - b- Combustíveis e lubrificantes p/máquinas p.....CR$ 2.400.000,00
441/8.89.4 - a - Construção de calçamento .....CR$ 1.000.000,00
" " - b - Asfaltamento do trecho Av.Cel.P.P. de Souza ao Aeroporto local .....CR$ 3.000.000,00
" " - c - Meios fios e sarjetas .....CR$ 2.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

661/8.91.4 - a - Contribuição à UFM.....CR$ 4.000,00
641/8.93.o - b - Reajustamento dos vencimentos do funcionalismo municipal .....CR$ 10.000.000,00
642/8.95.4 - 1 - Anita Portaluppi .....CR$ 78.890,00
" " - 2 - Argemira Zamprogna .....CR$ 78.899,00
" " - 3 - Brunislava Medeiros .....CR$ 27.533,00
" " - 4 - Caetaninha Pezzini .....CR$ 48.552,00
" " - 5 - Catarina G.da Silva .....CR$ 27.533,00
" " - 6 - Celesta Incerti.....CR$ 78.899,00
" " - 7 - Elsa M.L.Souto Neto .....CR$ 27.533,00
" " - 9 - Ema G.Sefrin .....CR$ 78.899,00
" " -1o - Estelita S.Ribeiro .....CR$ 78.899,00
" " -11 - Eva C.Telles .....CR$ 78.899,00
" " -12 - Gomercinda Acosta .....CR$ 78.899,00
" " -13 - Joana Skakunoff .....CR$ 25.853,00
" " -14 - Joja Sell .....CR$ 27.533,00
" " -15 - Juliana dos Santos .....CR$ 78.899,00
" " -16 - Luduvica Kaszewski .....CR$ 27.533,00
" " -17 - Maria Faccenda .....CR$ 78.899,00
" " -18 - Maria de Jesus Leandro .....CR$ 78.899,00
" " -19 - Medoura P.de Oliveira .....CR$ 78.899,00
" " -2o - Otilia Cardoso .....CR$ 78.899,00
" " -21 - Otilia Imlau .....CR$ 78.899,00
" " -22 - Paulina Rosset .....CR$ 27.533,00
" " -23 - Sara Lerner .....CR$ 78.899,00
" " -24 - Tecla de Souza .....CR$ 78.899,00
" " -25 - A ser concedida na forma da lei ...CR$ 300.000,00
643/8.99.4 - - Abono Familiar .....CR$ 2.000.000,00
644/8.99.4 - a - Recepção e hospedagem de autoridades 150.000,00
" " - c - Aluguel do prédio ocupado pela Agência de Estatística, conforme convênio 32.000,00
" " - d - Despesas com o Cartório Eleitoral..CR$ 821.000,00
645/8.99.4 - - Despesas imprevistas .....CR$ 100.000,00
Total .....CR$ 78.335.021,20

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigen-

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

[illegible]8.81.4 - d - Construção da praça em Três Vendas.CR$ 1.000.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

....

223/8.36.0	- c -	Ajuda de custo e diárias .....CR$		50.000,00
240/8.51.4	- -	Distribuição de máquinas, sementes, mudas, adubos, inseticidas, etc...CR$		50.000,00
241/8.59.4	- c -	Aluguéis do prédio para a ASCAR...CR$		294.000,00
		SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
32/8.89.1	- a -	Extranumerários mensalistas .....CR$		225.189,00
" "	- b -	Pessoal de obras .....CR$		100.000,00
33/8.85.1	- a -	Extranumerário mensalista (Motorista P.8) .....CR$		281.603,00
" "	- b -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o-5-61 .....CR$		53.135,20
" "	- c -	Pessoal de obras .....CR$		3.000.000,00
35/8.81.1	- a -	Extranumerário mensalista (Jardineiro P.2) .....CR$		225.189,00
" "	- b -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o-5-61 .....CR$		18.016,00
" "	- c -	Pessoal de obras .....CR$		2.000.000,00
360/8.64.1	- a -	Extranumerário mensalista .....CR$		225.189,00
" "	- b -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o-5-61 .....CR$		41.376,00
" "	- c -	Gratificação adicional de 15% ao Extranumerário mensalista Elias Monteiro .....CR$		40.541,20
" "	- d -	Pessoal de obras .....CR$		1.200.000,00
361/8.64.1	a 1 -	Chefe da Oficina (função gratificada)		59.753,00
" "	3 -	3 Mecânicos - P.1o .....CR$		150.756,00
" "	5 -	1 Chapeador - P.11 .....CR$		339.649,80
" "	- b -	Extranumerários contratados .....CR$		1.500.000,00
" "	- c -	Extranumerários diaristas .....CR$		1.500.000,00
362/8.64.1	- a -	Extranumerário mensalista (1 Carpinteiro - P.8) .....CR$		291.603,00
" "	- b -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o-5-61 .....CR$		34.381,20
" "	- c -	Extranumerários diaristas .....CR$		1.500.000,00
362/8.64.3	- -	Materiais diversos .....CR$		40.000,00
363/8.64.1	- a -	Extranumerário mensalista (1 Ferreiro- P.8) .....CR$		282.641,20
363/8.64.3	- -	Carvão e outros materiais .....CR$		50.000,00
364/8.88.1	- a -	Extranumerário mensalista (1Eletricista - P.8) .....CR$		286.603,00
" "	- b -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o-5-61 .....CR$		22.928,00
		OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS		
4000/8.80.1	- -	Extranumerários contratados .....CR$		309.789,00
4100/8.81.1	- -	Extranumerários mensalistas .....CR$		355.432,00
" "	- b -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal nº 121, de 1o-5-61 .....CR$		32.750,00
4100/8.81.3	- -	Tratamento de animais .....CR$		35.000,00
4100/8.81.4	- b -	Conservação e abertura de ruas ...CR$		800.000,00
4101/8.82.1	- a -	Extranumerários Mensalistas :		

140/8.87.2 - a - Construção do prédio para a Subprefeitura
de Paulo Bento .....CR$ 1.500.000,00
" - b - Idem para a de Capo-Erê .....CR$ 1.500.000,00
" - c - Idem para a de Mariano Moro .....CR$ 1.500.000,00
Total .....CR$ 5.500.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante créditos abertos na presente lei, as reduções previstas no artigo anterior provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 9 de setembro de 1.964.-

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
Prefeito

gistre-se, comunique-se e publique-se.
RETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHIM, 9 de setembro de 1.964.-

Amélio Di Francesco

(AMÉLIO DI FRANCESCO)
p/Secretário

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, manteve afixado no local destinado à divulgação dos atos do poder Executivo Municipal, durante o período de 30 dias, a Lei nº 828 de 08-09-64
Secretaria Municipal de Administração.
Erechim, 08 de outubro de 1964

PEDRO DE SOUZA - SECRETÁRIO